

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA
CRS:	Coordenadoria Regional Leste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde São Miguel e Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista
OS:	Casa de Saúde Santa Marcelina
Local:	Reunião Online através do aplicativo Microsoft Teams
Data:	28/09/2023 às 13h37
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 4º Trimestre de 2022.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2022/0000123-3 WEBSSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 13/06/2023

INFORMES GERAIS

A avaliação do 4º trimestre de 2022 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subsequente atraso se deve considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional; em 11 de março de 2020 a COVID-19 foi caracterizada como uma pandemia; e que o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional foi declarado pelo Ministério da Saúde em 22 de abril de 2022; considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022) alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022) que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e, considerando o atraso da publicação da 3ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão realizado em 17 de novembro de 2022.

A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

PORTARIA Nº 223/2022-SMS.G de 05 de Abril de 2022 - Estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada, bem como revoga a Portaria SMS nº 462 de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022 - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

PORTARIA Nº 538/2022-SMS.G de 12 de Agosto de 2022 - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

PORTARIA Nº 719/2022-SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais

PORTARIA Nº 739/2022-SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

Portaria Nº 585/2022-SMS.G de 01 de Setembro de 2022 - Prorroga a vigência da Portaria 492/2020 que tem por objeto a autorização, excepcional, da contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão.

Portaria Nº 56/2023-SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023 - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.

Portaria Nº 288/2023-SMS.G de 17 de maio de 2023 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.

Portaria Nº 331/2023-SMS.G de 15 de junho de 2023 - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

Termo Aditivo Nº 102/2022-SMS/NTCSS: Aprovação do Plano Orçamentário de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento do Projeto de Intervenção Local – Unidade Hospitalar São Miguel Dr. Tito Lopes da Silva.

Termo Aditivo Nº 103/2022-SMS/NTCSS: Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento do Projeto de Intervenção Local – UBS Jd. Maia.

Termo Aditivo Nº 104/2022-SMS/NTCSS: Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento do Projeto de Intervenção Local – UPA São Miguel – Tito Lopes.

Termo Aditivo Nº 105/2022-SMS/NTCSS: Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento do Projeto de Intervenção Local – UBS Jd. Lapenna.

Termo Aditivo Nº 106/2022-SMS/NTCSS: Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento do Projeto de Intervenção Local – UBS Jd. Helena.

Termo Aditivo Nº 107/2022-SMS/NTCSS: Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento do Projeto de Intervenção Local – UBS Prq. Paulistano.

Termo Aditivo Nº 108/2022-SMS/NTCSS: Acréscimo de recurso de Investimento através de Emenda Parlamentar para material permanente para a unidade CAPS ADULTO II SÃO MIGUEL.

Termo Aditivo Nº 109/2022-SMS/CPCSS: Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores e monitoramento para os Contratos de Gestão celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações sociais, a partir de primeiro de outubro de dois mil e vinte e dois, conforme Portaria nº 333/2022 SMS.G e Portaria nº 538/2022 SMS.G.

Termo Aditivo Nº 111/2022-SMS/NTCSS: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2022 a 31/10/2022.

Termo Aditivo Nº 112/2022-SMS/NTCSS: Acréscimo de recurso de Investimento através de Emenda Parlamentar para Reforma e Adequação na UBS Vila Curuçã.

Termo Aditivo Nº 113/2022-SMS/NTCSS: Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/11/2022 a 31/12/2022.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 85,08% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto). Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Obs.: O deficit do Médico Psiquiatra 12h e 20h na coluna "Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas" foi inserido manualmente considerando a diferença da meta para as CH correspondentes.

Como justificativa para o não alcance da meta de produção, foram consideradas as ausência legais (férias, atestados médicos, licenças médicas, falta justificada, demissão, entre outros), sendo todas elas descritas de forma pormenorizadas nos relatórios mensais e validadas pelas STS, CRSL e OSS.

Saúde Bucal: A produção de Saúde Bucal foi impactada pela necessidade de adequação das agendas e do atendimento de odonto, considerando a portaria 223/22 com vigência até novembro de 2022

Termo Aditivo N° 103/2022 – SMS/NTCSS: Quanto ao objeto deste TA e a aquisição de equipamentos e mobiliários no Projeto de Intervenção Local UBS Jd. Maia: Mobiliários pendentes em confecção, os demais itens de materiais permanentes já foram adquiridos e entregues na unidade.

Termo Aditivo N° 105/2022 – SMS/NTCSS: Quanto ao objeto deste TA e a aquisição de equipamentos e mobiliários no Projeto de Intervenção Local UBS Jd. Lapenna: Mobiliários planejados (marcenaria): pendente; Demais itens entregues na unidade.

Termo Aditivo N° 112/2022 – SMS.NTCSS: Quanto ao objeto deste TA e a conclusão da reforma e adequação na UBS Vila Curuçá: Obra não iniciada, com previsão de início para 1ª Quinzena de Outubro/23

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Índice Déficit de Equipe x Metas Previs			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe				Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional STS ITAIM	Meta Mensal por	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %								
UBS MISTA																				
Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	2542	3000	84,73%	2788	3000	92,93%	3008	3000	100,27%	8338	9000	92,64%	2	200	400	8338	8600	96,95%	96,95%	
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO C.BÁSICA	89	96	92,71%	74	96	77,08%	96	96	100,00%	259	288	89,93%			0	259	288	89,93%	89,93%	
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO ESF	106	192	55,21%	122	192	63,54%	113	192	58,85%	341	576	59,20%			0	341	576	59,20%	59,20%	
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	206	579	35,58%	374	579	64,59%	379	579	65,46%	959	1737	55,21%	2,8	263	736,4	959	1000,6	95,84%	95,84%	
Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF	426	468	91,03%	425	468	90,81%	378	468	80,77%	1229	1404	87,54%			0	1229	1404	87,54%	87,54%	
Nº CONSULTA GO	292	316	92,41%	199	316	62,97%	282	316	89,24%	773	948	81,54%			0	773	948	81,54%	81,54%	
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	908	1248	72,76%	882	1248	70,67%	1030	1248	82,53%	2820	3744	75,32%	1,66	416	690,56	2820	3053,44	92,35%	92,35%	
Nº CONSULTA PEDIATRA	186	263	70,72%	245	263	93,16%	160	263	60,84%	591	789	74,90%			0	591	789	74,90%	74,90%	
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL DA EQUIPE ODONTO C.BÁSICA	127	336	37,80%	101	336	30,06%	132	336	39,29%	360	1008	35,71%			0	360	1008	35,71%	35,71%	
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL DA EQUIPE ODONTO ESF	284	672	42,26%	378	672	56,25%	336	672	50,00%	998	2016	49,50%			0	998	2016	49,50%	49,50%	
TOTAL	5166	7170	72,05%	5588	7170	77,94%	5914	7170	82,48%	16668	21510	77,49%	6,5	879	1827	16668	19683	84,68%	84,68%	

DÉFICIT EQUIPE I	UBS MISTA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
STS Itaim Paulista				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/40H	2	0	0	2
MÉDICO GENERALISTA/40H	0,68	0,5	0,48	1,66
MÉDICO CLÍNICO/20H	0,8	1	1	2,8
TOTAL DO MÊS	3,48	1,5	1,48	6,46
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **84,68%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Como justificativa para o não alcance da meta de produção, foram consideradas as ausência legais (férias, atestados médicos, licenças médicas, falta justificada, demissão, entre outros), sendo todas elas descritas de forma pormenorizadas nos relatórios mensais e validadas pelas STS, CRSL e OSS.

Considerando que, em virtude da construção da nova sede a UBS Atualpa Girão Rabelo está alocada temporariamente em prédio adaptado que não possui consultório odontológico, sendo assim, a equipe de saúde bucal está sediada em UBS vizinha até conclusão da obra, avaliamos nas discussões locais o aumento significativo nos índices de absenteísmo.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional STS SÃO MIGUEL	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional STS ITAIM	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %										
UBS TRADICIONAL																						
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO CLINICA BÁSICA	1700	2304	73,78%	2011	2304	87,28%	2241	2592	86,46%	5952	7200	82,67%			0			0	5952	7200	82,67%	82,67%
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	7309	7426	98,42%	7423	7426	99,96%	7604	7426	102,40%	22336	22278	100,26%	0,75	158	118,5	1	158	158	22336	22001,5	101,52%	100,00%
Nº CONSULTA GO	2062	2528	81,57%	1914	2528	75,71%	2092	2528	82,75%	6068	7584	80,01%	4	158	632	11	158	1738	6068	5214	116,38%	100,00%
Nº CONSULTA PEDIATRA	2503	3002	83,38%	2301	3002	76,65%	2459	3002	81,91%	7263	9006	80,65%	0,75	158	118,5			0	7263	8887,5	81,72%	81,72%
Nº CONSULTA PSQUIATRA	72	300	24,00%	151	450	33,56%	184	450	40,89%	407	1200	33,92%	6	75	450			0	407	750	54,27%	54,27%
Nº VD AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3687	4000	92,18%	3808	4000	95,20%	4006	4000	100,15%	11501	12000	95,84%						11501	12000	95,84%	95,84%	
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO CLÍNICA BÁSICA	3618	8064	44,87%	4163	8064	51,62%	4723	9072	52,06%	12504	25200	49,62%			0			0	12504	25200	49,62%	49,62%
TOTAL	20951	27624	75,84%	21771	27774	78,39%	23309	29070	80,18%	66031	84468	78,17%	11,5	549	1319	12,0	316	1896	66031	81253	81,27%	79,80%

DÉFICIT EQUIPE I	UBS TRADICIONAL			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
STS São Miguel				
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	2	2	2	6
ENFERMEIRO/40H	1	0	0	1
MÉDICO PSQUIATRA/12H	1	1	4	6
MÉDICO GINECOLOGISTA/12H	1	2	1	4
MÉDICO CLÍNICO/12H	0	0	0,75	0,75
MÉDICO PEDIATRA/12H	0	0	0,75	0,75
FISIOTERAPEUTA/20H	0	0	2	2
STS Itaim Paulista				
MÉDICO GINECOLOGISTA/12H	3	4	4	11
ASSISTENTE SOCIAL/30H	0	1	0	1
PSICÓLOGO/40H	0	1	0	1
ENFERMEIRO/40H	0	0	1	1
MÉDICO CLÍNICO/12H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	8	11	16,5	
TOTAL	4º Trimestre			35,5

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 79,80% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe. Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto). Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Como justificativa para o não alcance da meta de produção, foram consideradas as ausência legais (férias, atestados médicos, licenças médicas, falta justificada, demissão, entre outros), sendo todas elas descritas de forma pormenorizadas nos relatórios mensais e validadas pelas STS, CRSL e OSS.

Termo Aditivo N° 106/2022 – SMS/NTCSS: Quanto ao objeto deste TA e a aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento no Projeto de Intervenção Local – UBS Jd. Helena: Todos os itens foram entregues na unidade.

Termo Aditivo N° 107/2022 – SMS/NTCSS: Quanto ao objeto deste TA e a aquisição de equipamentos e mobiliários através do investimento do Projeto de Intervenção Local – UBS Prq. Paulistano: Mobiliários planejados (marcenaria) está pendente de confecção e os demais itens já foram entregues na unidade.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %					
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP																	
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	234	180	130,00%	252	180	140,00%	263	180	146,11%	749	540	138,70%	749	540	138,70%	100,00%	
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR -EMAP	158	120	131,67%	252	120	210,00%	263	120	219,17%	673	360	186,94%	673	360	186,94%	100,00%	
TOTAL	392	300	130,67%	504	300	168,00%	526	300	175,33%	1422	900	158,00%	1422	900	158,00%	100,00%	

DÉFICIT EQUIPE I	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
STS São Miguel				
ENFERMEIRO/40H	1	0	0	1
STS Itaim Paulista				
FISIOTERAPEUTA/30H	0	1	0	1
TOTAL DO MÊS	1	1	0	2
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %					
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO																	
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	120	120	100,00%	120	120	100,00%	121	120	100,83%	361	360	100,28%	361	360	100,28%	100,00%	
TOTAL	120	120	100,00%	120	120	100,00%	121	120	100,83%	361	360	100,28%	361	360	100,28%	100,00%	

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
				0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO CLÍNICO/12H	5	4	4	13
TOTAL DE PLANTÕES	5	4	4	13
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional STS SÃO MIGUEL	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional STS ITAIM	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %											
HD - HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA																							
Nº CONSULTA DERMATO(PSORÍASE/HANSEN/FOTOTERAPIA)	52	96	54,17%	101	96	105,21%	63	96	65,63%	216	288	75,00%			0	0,5	144	72	216	216	100,00%	100,00%	
Nº CONSULTA GINECOLOGISTA/PNAR	389	416	93,51%	399	416	95,91%	397	416	95,43%	1185	1248	94,95%			0			0	1185	1248	94,95%	94,95%	
Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA	0	96	0,00%	58	96	60,42%	105	96	109,38%	163	288	56,60%			0			0	163	288	56,60%	56,60%	
Nº CONSULTA NEUROLOGISTA INFANTIL	43	192	22,40%	92	192	47,92%	44	192	22,92%	179	576	31,08%	3	96	288			0	179	288	62,15%	62,15%	
Nº TOTAL CIRURGIA (EXCETO ANESTESISTA) - HORA CERTA	1199	904	132,63%	1154	904	127,65%	1254	904	138,72%	3607	2712	133,00%			0	2	19,73	39,46	3607	2672,54	134,97%	100,00%	
Nº TOTAL CONSULTA - HORA CERTA	9894	11088	89,23%	10436	11088	94,12%	10680	11088	96,32%	31010	33264	93,22%	7	144	1008	10,5	144	1512	31010	30744	100,87%	100,00%	
TOTAL	11577	12792	90,50%	12240	12792	95,68%	12543	12792	98,05%	36360	38376	94,75%	10,0	240	1296	13,0	308	1623	36360	35456,54	102,55%	99,16%	

DÉFICIT EQUIPE I	HD - HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
STS São Miguel				
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO/12H	1	1	1	3
MÉDICO NEUROLOGISTA/12H	1	1	1	3
MÉDICO ORTOPEDISTA/12H	1	1	0	2
FARMACÊUTICO DIURNO/36H	0	1	1	2
MÉDICO ESPECIALISTA (AMBULATÓRIO)/12H	0	0	1	1
MÉDICO CARDIOLOGISTA/12H	0	0	1	1
STS Itaim Paulista				
MÉDICO CARDIOLOGISTA/12H	1	1	2	4
MÉDICO NEUROLOGISTA/12H	1	1	1	3
MÉDICO ESPECIALISTA (AMBULATÓRIO) /12H	1	1	0	2
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIA) /12H	0,5	0,5	1	2
MÉDICO DERMATOLOGISTA/12H	0	0	0,5	0,5
MÉDICO REUMATOLOGISTA/12H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	6,5	7,5	10,5	
TOTAL	4º Trimestre			24,5

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 99,16% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Termo Aditivo N° 102/2022 – SMS/NTCCS: Quanto ao objeto deste TA e a aquisição dos equipamentos e mobiliários previstos no Projeto de Intervenção Local – Unidade Hospitalar São Miguel Dr. Tito Lopes da Silva: A aquisição do ar condicionado central está pendente, pois depende de adequação que está sendo tratada pelas áreas de Arquitetura e Engenharia. Os demais itens foram entregues na unidade.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %					
SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO																	
Nº AUDIOMETRIA	124	300	41,33%	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	124	300	41,33%	124	300	41,33%	41,33%	
Nº BIOPSIA DE MAMA / TIREOIDE	113	80	141,25%	128	80	160,00%	135	80	168,75%	376	240	156,67%	376	240	156,67%	100,00%	
Nº NASOFIBROSCOPIA	23	20	115,00%	26	20	130,00%	26	20	130,00%	75	60	125,00%	75	60	125,00%	100,00%	
Nº ENDOSCOPIA / COLONOSCOPIA / RETOSSIGMOIDOSCOPIA	127	160	88,13%	184	160	115,00%	175	160	109,38%	486	480	101,25%	486	480	101,25%	100,00%	
Nº ECOCARDIOGRAFIA	1518	1452	104,55%	1488	1452	102,48%	1319	1452	90,84%	4325	4356	99,29%	4325	4356	99,29%	99,29%	
Nº ECOCARDIOGRAFIA COM E SEM DOPPLER	216	200	108,00%	211	200	105,50%	185	200	92,50%	612	600	102,00%	612	600	102,00%	100,00%	
Nº ESPIROMETRIA	496	500	99,20%	448	500	89,60%	510	500	102,00%	1454	1500	96,93%	1454	1500	96,93%	96,93%	
Nº HOLTER	721	440	163,86%	699	440	158,86%	753	440	171,14%	2173	1320	164,62%	2173	1320	164,62%	100,00%	
Nº M.A.P.A	195	100	195,00%	205	100	205,00%	229	100	229,00%	629	300	209,67%	629	300	209,67%	100,00%	
Nº M.A.P.A.	194	170	114,12%	221	170	130,00%	269	170	158,24%	684	510	134,12%	684	510	134,12%	100,00%	
Nº MAMOGRAFIA	700	600	116,67%	600	600	100,00%	447	600	74,50%	1747	1800	97,06%	1747	1800	97,06%	97,06%	
Nº TESTE ERGOMÉTRICO	401	355	123,52%	431	355	121,41%	339	355	95,49%	1171	1065	109,95%	1171	1065	109,95%	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VASCULAR	910	616	147,73%	835	616	135,55%	650	616	105,52%	2395	1848	129,60%	2395	1848	129,60%	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	172	150	114,67%	226	150	150,67%	147	150	98,00%	545	450	121,11%	545	450	121,11%	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA GERAL	2635	2742	96,10%	2061	2742	75,16%	2425	2742	88,44%	7121	8226	86,57%	7121	8226	86,57%	86,57%	
TOTAL	8545	7885	108,37%	7763	7585	102,35%	7609	7585	100,32%	23917	23055	103,74%	23917	23055	103,74%	93,88%	

LIVRE DEMANDA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	TOTAL REALIZADO
APOIO DIAGNÓSTICO				
Nº RAIOS X	1590	1374	1320	4284
Nº RX	1516	1373	1489	4378
TOTAL	1516	1373	1489	4378

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **93,88%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %					
SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO																	
Nº MORADORES	36	36	100,00%	36	36	100,00%	37	36	102,78%	109	108	100,93%	109	108	100,93%	100,00%	
TOTAL	36	36	100,00%	36	36	100,00%	37	36	102,78%	109	108	100,93%	109	108	100,93%	100,00%	

DÉFICIT EQUIPE I	SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
STS São Miguel				0
STS Itaim Paulista				
COORDENADOR/40H	1	1	0	2
TOTAL DO MÊS	1	1	0	2
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %
REDE CUIDADOS PCD - APD																
Nº PACIENTE ACOMPANHADO PELO PROGRAM. ACOMP.PESSOA DEF.	245	210	116,67%	237	210	112,86%	229	210	109,05%	711	630	112,86%	711	630	112,86%	100,00%
REDE CUIDADOS PCD - CER II																
Nº PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO/TERAPIA - CER ATÉ SET	1439	667	215,74%	1404	667	210,49%	1387	667	207,95%	4230	2001	211,39%	4230	2001	211,39%	100,00%
Nº PACIENTE NOVO - CER ATÉ SET	291	250	116,40%	248	250	99,20%	306	250	122,40%	845	750	112,67%	845	750	112,67%	100,00%
REDE CUIDADOS PCD - CER IV																
Nº PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO/TERAPIA - CER ATÉ SET	1893	550	344,18%	1893	550	344,18%	1204	550	218,91%	4990	1650	302,42%	4990	1650	302,42%	100,00%
Nº PACIENTE NOVO - CER ATÉ SET	94	376	25,00%	328	376	87,23%	449	376	119,41%	871	1128	77,22%	871	1128	77,22%	77,22%
TOTAL	3962	2053	192,99%	4110	2053	200,19%	3575	2053	174,14%	11647	6159	189,11%	11647	6159	189,11%	95,83%

DÉFICIT EQUIPE I	REDE CUIDADOS PCD - APD			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
CER IV SÃO MIGUEL				
MÉDICO OFTAMOLOGISTA/20H	0,5	0,5	0,5	1,5
FONOAUDIÓLOGO/40H	1	1	1	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL/20H	1	0	2	3
ENFERMEIRO/40H	0	0	1	1
APD TITO LOPES				0
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	2	1	1	4
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO/40H	1	0	0	1
FONOAUDIÓLOGO/40H	1	1	1	3
CER II JARDIM CAMARGO NOVO				
PSICÓLOGO/40H	1	0	0	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	0	1	1	2
FONOAUDIÓLOGO/40H	0	2	2	4
CER II JD CAMPOS				
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	0	1	1	2
FONOAUDIÓLOGO/40H	0	2	0	2
TOTAL DO MÊS	7,5	9,5	10,5	27,5
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **95,83%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %					
CAPS II Adulto																	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	1035	440	235,23%	1089	440	247,50%	1109	440	252,05%	3233	1320	244,92%	3233	1320	244,92%	100,00%	
CAPS II AD																	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	319	190	167,89%	316	190	166,32%	344	190	181,05%	979	570	171,75%	979	570	171,75%	100,00%	
CAPS II Infante Juvenil																	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	313	155	201,94%	288	155	185,81%	315	155	203,23%	916	465	196,99%	916	465	196,99%	100,00%	
TOTAL	1667	785	212,36%	1693	785	215,67%	1768	785	225,22%	5128	2355	217,75%	5128	2355	217,75%	100,00%	

DÉFICIT EQUIPE I	CAPS II Adulto			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
STS São Miguel				
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	0	1	1	2
STS Itaim Paulista				
MÉDICO PSQUIATRA/20H	3	2,4	2,4	7,8
PSICÓLOGO/ 40H	0	0	2	2
MÉDICO PSQUIATRA/40H	0,5	0,5	0,5	1,5
ASSISTENTE SOCIAL/30H	0	1	1	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL/20H	0	4	4	8
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	0	4	4	8
TOTAL DO MÊS	3,5	12,9	14,9	31,3
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Termo Aditivo N° 108/2022 – SMS/NTCSS: Quanto ao objeto deste TA e a aquisição dos equipamentos assistenciais e administrativos previstos para a unidade CAPS ADULTO II SÃO MIGUEL: Mobiliários planejados (marcenaria) pendente de confecção, demais itens adquiridos. Falta entregar apenas os itens bebedouro e cama fowler elétrica, pois depende da finalização da adequação dos ambientes para instalação

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %					
CENTRO DE REFERÊNCIA DOR CRÔNICA																	
Nº PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO	308	120	256,67%	253	120	210,83%	209	120	174,17%	770	360	213,89%	770	360	213,89%	100,00%	
TOTAL	308	120	256,67%	253	120	210,83%	209	120	174,17%	770	360	213,89%	770	360	213,89%	100,00%	

DÉFICIT EQUIPE I	CENTRO DE REFERÊNCIA DOR CRÔNICA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
STS São Miguel				
ASSISTENTE SOCIAL/30H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	0	0	1	1
TOTAL	4º Trimestre			1

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
PA - PRONTO ATENDIMENTO				
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.BÁSICA C/OBSERVAÇÃO	1211	1127	1071	3409
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.BÁSICA C/REMOÇÃO	72	84	74	230
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA EM AT. BÁSICA	8530	9894	8108	26532
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA MÉDICO	8530	9894	8108	26532
TOTAL	18343	20999	17361	56703

DÉFICIT EQUIPE II	PA - PRONTO ATENDIMENTO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PA DR. ATUALPA G. RABELO - STS Itaim Paulista				
MÉDICO CLÍNICO DIURNO	4	1	1	6
MÉDICO CLÍNICO NOTURNO	1	1	0	2
MÉDICO PEDIATRA DIURNO	2	1	0	3
MÉDICO PEDIATRA NOTURNO	1	0	0	1
TOTAL DO MÊS	8	3	1	12
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados..

R010/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde São Miguel e Itaim Paulista - SANTA MARCELINA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA MÉDICO	22595	22918	19641	65154
TOTAL	22595	22918	19641	65154

DÉFICIT EQUIPE II	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
UPA TITO LOPES				
MÉDICO CLÍNICO DIA	9	13	16	38
MÉDICO CLÍNICO NOITE	6	10	11	27
MÉDICO PEDIATRA DIA	1	0	4	5
MÉDICO PEDIATRA NOITE	1	1	0	2
MÉDICO ORTOPEDISTA DIA	0	1	0	1
MÉDICO ORTOPEDISTA NOITE	1	0	0	1
MÉDICO CIRURGIÃO DIA	7	7	12	26
MÉDICO CIRURGIÃO NOITE	17	1	3	21
TOTAL DO MÊS	42	33	46	121
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Termo Aditivo N° 104/2022 – SMS/NTCSS: Quanto ao objeto deste TA e a aquisição dos equipamentos e mobiliários do Projeto de Intervenção Local – UPA São Miguel – Tito Lopes: Todos os itens foram entregues na unidade.

DÉFICIT EQUIPE II	PSM - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL			PLANTÕES
PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
STS São Miguel				
				0
TOTAL DE PLANTÕES	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Não houve déficit de equipe.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção										
Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA 111/2022	% do Custeio Mensal TA 113/2022	Recursos Humanos		Produção				
				Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
									% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	EMAD/EMAP	1,01%	1,01%	2		1422	900	158,00%	100,00%	Não há indicação de desconto
	ESF/ESB/PAVS	44,91%	44,66%	184,98		746490	872251,1	85,58%	85,08%	Não há indicação de desconto
	PAI	0,24%	0,24%	0		361	360	100,28%	100,00%	Não há indicação de desconto
	UBS MISTA	1,20%	1,20%	6,46		16668	19683,04	84,68%	84,68%	Não há indicação de desconto*
	UBS TRADICIONAL	7,59%	7,81%	35,5		66031	81253	81,27%	79,80%	Não há indicação de desconto*
	AMA 12H	1,23%	1,23%		13					
Atenção Especializada	CAPS	3,03%	3,22%	31,3	0	5128	2355	217,75%	100,00%	Não há indicação de desconto
	SRT	0,82%	0,82%	2		109	108	100,93%	100,00%	Não há indicação de desconto
	SADT	1,62%	1,66%			23917	23055	103,74%	93,88%	Não há indicação de desconto
	REDE CUIDADO PCD (CER/APD)	2,51%	2,69%	27,5		11647	6159	189,11%	95,83%	Não há indicação de desconto
	HD	12,94%	12,59%	24,5		36360	35456,54	102,55%	99,16%	Não há indicação de desconto
	CENTRO DE REFERÊNCIA DOR CRÔNICA	0,17%	0,32%	1		770	360	213,89%	100,00%	Não há indicação de desconto
Urgência e Emergência	PA	5,99%	6,00%	12	0	56703				
	UPA	9,91%	9,98%	121	0	65154				
	AMA 24H	2,57%	2,31%	0	0	0				
PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE		95,74%	95,74%	448,24	13	1030760	1041940,68			

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.
Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

*Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato										
Qualidade										
Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação		
					Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Pontualidade na Entrega	Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e financeiras		Envio de documentos no prazo		Recebido	Recebido	Recebido	40	20	40
Qualidade da Informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%	São Miguel Itaim Pta		96,70% 96,00%			40	
Educação Continuada	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CRS	Q3	100%	São Miguel Itaim Pta						
Controle Vacinal	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4A/Q4B	≥ 90%	São Miguel Itaim Pta						
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré natal e puerpério	Q5	≥ 75%	São Miguel Itaim Pta	90,47% 93,00%			60		
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré natal	Q6	≥ 75%	São Miguel Itaim Pta			91,00% 92,00%			60
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"	São Miguel Itaim Pta		"a contento" "a contento"			40	
Atividade do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%	São Miguel Itaim Pta						
Pontuação Final da Matriz de Indicadores								100	100	100

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Contratado cumpriu todos os indicadores de qualidade propostos pela SMS no período, perfazendo 100% nos 3 meses avaliados.

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio

Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Outubro	Novembro	Dezembro
111/2022	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2022 a 31/10/2022.	R\$ 43.016.590,65		
113/2022	Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/11/2022 a 31/12/2022.		R\$ 43.013.520,60	R\$ 43.013.520,60
Total			R\$ 129.043.631,85	
UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE SALDO FINANCEIRO				
111/2022	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/10/2022 a 31/10/2022.	R\$ 3.137.284,58		
113/2022	Aprovação de Novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/11/2022 a 31/12/2022.		R\$ 3.241.102,23	R\$ 3.014.025,22
Total			R\$ 9.392.412,03	

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima

Mês de Referência	Valor do Desconto (STS São Miguel/ STS Itaim Paulista)
Outubro	R\$ 676.040,68/R\$ 1.093.564,15
Novembro	R\$ 576.455,08/R\$ 1.093.038,52
Dezembro	R\$ 755.561,38/R\$ 800.581,92
Total	R\$ 4.995.241,73

Assinaturas

Validado,
São Paulo, 28 de setembro de 2023

PARTICIPANTES CTA

OSS: Diana Verona Rua
OSS: Vilma Rodrigues Venancio Moreira
OSS: Uilian Souza Vieira

CRS: Aline Correia de Araújo
CRS: Leticia dos Santos Marin

STS São Miguel: Camila Regina Passos
STS São Miguel: Anderson Vanderlei Guedes

STS Itaim Pta: Deborah Magalhães Cerqueira
STS Itaim Pta: Hélio Goulart

CPCSS (coordenadora CTA): Vanessa Dias dos Santos
CPCSS: Luana Pereira Silva
CPCSS - DAFIN: Fabiana de Jesus França Vilioti

INFORMAÇÕES GERAIS:

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI CG R010 de 2023: 6018.2023/0000341-6, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

Informamos que a assinatura deste documento ocorreu digitalmente e constará na informação seguinte a este arquivo, no processo SEI assistencial de referência. Assim, esta deve ser entendida como parte integrante da ata de CTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2022/0000123-3

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 090958771

São Paulo, 29 de setembro de 2023.

Trata-se de informativo para validar a ATA da CTA do 4º Trimestre de 2022 do CG R010/2015 da Rede Assistencial São Miguel e Itaim Paulista - Organização Social de Saúde Santa Marcelina realizada no dia 28/09/2023 conforme documento 090958641, estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Vanessa Dias dos Santos
Assessor(a) III

Em 29/09/2023, às 15:25.



Luana Pereira Silva
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 29/09/2023, às 15:26.



Aline Correia de Araújo
Assessor(a) Técnico(a) III

Em 29/09/2023, às 16:23.



Fabiana de Jesus França Vilioti
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 29/09/2023, às 17:10.



UILIAN SOUZA VIEIRA
usuário externo - Cidadão

Em 29/09/2023, às 17:37.



Camila Regina Passos
Assessor(a)

Em 02/10/2023, às 08:48.



Helio Goulart
Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Em 02/10/2023, às 11:02.



Deborah Magalhaes Cerqueira
Supervisor(a)

Em 02/10/2023, às 12:02.



Anderson Vanderlei Guedes
Assistente Administrativo de Gestão
Em 02/10/2023, às 12:18.



DIANA VERONA RUA
usuário externo - Cidadão
Em 05/10/2023, às 08:13.



VILMA RODRIGUES VENANCIO MOREIRA
usuário externo - Cidadão
Em 09/10/2023, às 14:55.



Leticia dos Santos Marin
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 10/10/2023, às 10:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090958771** e o código CRC **3ED02197**.
